



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica suplementada a verba do orçamento vigente na importância de R\$.4.000,00 (quatro mil -- cruzeiros novos), assim discriminadas:

Local 1 - 3.130.01 - Serviços de Ter--
ceiros - 04 - Despesas de Viagem...R\$.1.000,00

Local 1 - 3.111.01 - Pessoal Civil 02
Pessoal Variável...R\$.1.000,00

Local 1 - 3.130.01 - Serviços de Ter--
ceiros - 01 - Publicações...R\$.1.000,00

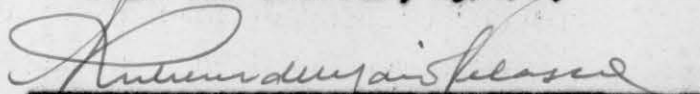
Local 1 - 3.120.01 - Despesas de Cus--
teio/Material de Consumo...R\$.1.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédi-
to, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orça-
mento vigente:

Local 1 - 3.140.09 - Encargos Diversos
Abono de Natal...R\$.4.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 15/6/67


Rubens de Maio Velasco - Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Muni-
cipal aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e sessen-
ta e sete.


Roque Jose Agostinho - Secretário

P.L. 122